

37º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADA

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

3/2026

160471-37º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADA

Editado por

THIAGO MORAES DA COSTA

Atualizado em

18/02/2026 21:06 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

9/2026

Processo Administrativo

64088.006170/2025-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais, materiais de consumo, peças e equipamentos sonoros para a Banda de Música do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO: Palheta de nível profissional para Saxofone Alto, força (numeração) 3,0. Material e Fabricação: Confeccionada em cana natural (<i>Arundo Donax</i>) de alta qualidade, cultivada na França. Corte e Performance: Corte do tipo "Jazz" (Unfiled), com extremidade mais grossa e palheta mais flexível que a tradicional, proporcionando maior vibração, sonoridade brilhante e resposta imediata. Embalagem e Proteção: Cada unidade deve estar contida em seu estojo rígido de proteção original e selada hermeticamente em embalagem individual tipo	473281	Unidade	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90

	<i>flow-pack</i> (barreira de proteção contra umidade). Condições de Entrega: O produto poderá ser entregue em caixas fechadas contendo 10 (dez) unidades cada, totalizando o quantitativo licitado, desde que mantida a integridade das embalagens individuais de fábrica. Autenticidade: As palhetas devem possuir código de autenticidade individual gravado no corpo do produto para fins de rastreabilidade. Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Vandoren Java Verde (Green) SR263.					
2	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR: Palheta de nível profissional para Saxofone Tenor, força (numeração) 3,0. Material e Fabricação: Confeccionada em cana natural (<i>Arundo Donax</i>) de alta qualidade, cultivada na França. Corte e Performance: Corte do tipo "Jazz" (Unfiled/Simples), desenvolvida para oferecer uma extremidade mais grossa e uma zona de vibração mais flexível, resultando em sonoridade brilhante, potente e com resposta imediata, ideal para bandas de música e apresentações ao ar livre. Embalagem e Proteção: Cada unidade deve estar contida em seu estojo rígido de proteção original e selada hermeticamente em embalagem individual tipo <i>flow-pack</i> (barreira de proteção contra umidade). Condições de Entrega: O produto poderá ser entregue em caixas fechadas contendo 05 (cinco) unidades cada, totalizando o quantitativo	473282	Unidade	20	R\$ 64,83	R\$ 1.296,60

	licitado, desde que mantida a integridade das embalagens individuais de fábrica. Autenticidade: As palhetas devem possuir código de autenticidade individual gravado no corpo do produto para fins de rastreabilidade. Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Vandoren Java Verde (Green) SR273.					
3	PALHETA PARA CLARINETE: Palheta de nível profissional, força (numeração) 3,0. Material e Fabricação: Confeccionada em cana natural (<i>Arundo Donax</i>) de alta qualidade, cultivada e raspada na França, sem adição de tinturas. Corte: Corte do tipo Francês (Filed /Duplo), para resposta precisa em todos os registros. Embalagem e Proteção: Cada unidade deve estar contida em seu estojo rígido de proteção original e selada hermeticamente em embalagem individual tipo <i>flow-pack</i> (barreira contra umidade). Condições de Entrega: O produto poderá ser entregue em caixas fechadas contendo 10 (dez) unidades cada, totalizando o quantitativo licitado, desde que mantida a integridade das embalagens individuais de fábrica. Autenticidade: As palhetas devem possuir código de autenticidade individual gravado no corpo do produto para fins de rastreabilidade. Referência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Vandoren Tradicional (Caixa Azul) CR103.	445363	Unidade	60	R\$ 40,56	R\$ 2.433,60

4	JOGO DE SAPATILHAS PARA SAXOFONE TENOR : Jogo de sapatilhas completo (kit com todas as unidades necessárias) específico para Saxofone Tenor Sib modelo Yamaha YTS-62. As sapatilhas devem ser confeccionadas em couro legítimo premium (cor marrom/tan), com tratamento especial de resistência à umidade. Devem possuir feltro interno de lã de alta densidade, com espessura rigorosamente uniforme para garantir a vedação das chaminés de precisão da linha profissional Yamaha. Equipadas com ressonadores (refletores) em metal niquelado, de perfil liso e fixação central. O kit deve obrigatoriamente atender à grade de diâmetros exatos do modelo YTS-62, garantindo encaixe perfeito sem necessidade de adaptações estruturais. Similar ou de melhor qualidade ao modelo de reposição compatível com Yamaha da marca JGG Music.	614218	Jogo	02	R\$ 147,93	R\$ 295,86
5	JOGO DE SAPATILHAS PARA CLARINETE: Jogo completo de sapatilhas para Clarinete Si para substituição de todas as sapatilhas do instrumento, confeccionada em Material Sintético de Alta Performance (padrão Valentino ou similar) ou Couro Premium de alta resistência, com tratamento hidrofóbico rigoroso contra inchaço e deformação. Feltro interno de lã prensada de alta densidade para vedação hermética. Perfil liso, sem ressonadores, com	600617	Jogo	06	R\$ 206,03	R\$ 1.236,18

	espessura calibrada para instrumentos profissionais. O material deve garantir estabilidade dimensional mesmo sob uso intenso e exposição constante à condensação.					
6	Ó L E O LUBRIFICANTE PARA PISTO: Óleo Lubrificante para Pisto 100% Sintético, Viscosidade Média ou Padrão (<i>Regular/Standard</i>), adequada para uso geral em instrumentos com folga normal de pisto. Deve ser de rápida absorção e longa duração. Não Tóxico. Deve evitar o acúmulo de resíduos e a oxidação. Frasco de plástico ou PET resistente, com bico aplicador fino (tipo conta-gotas) para aplicação precisa. Similar ou de melhor qualidade ao modelo do Óleo Lubrificante Pistos Válvulas Yamaha.	465372	Unidade	10	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
7	KIT DE PELES PARA CAIXA DE 14" (BATEDEIRA E RESPOSTA): Conjunto de peles de nível intermediário /profissional para caixa de percussão. Pele Batedeira (Top): Modelo Ambassador Coated (porosa), filme simples de Mylar com espessura de 10-mil, proporcionando timbre brilhante, ataque definido e ressonância controlada, ideal para uso com baquetas ou vassourinhas. Pele de Resposta (Bottom): Modelo Ambassador Clear Snare Side, filme simples de Mylar com espessura de 3-mil, projetada especificamente para oferecer sensibilidade máxima à esteira e resposta precisa.	265113	kit	03	R\$ 138,67	R\$ 416,01

	Construção: Aro em alumínio com sistema de travamento de alta resistência, garantindo estabilidade de afinação mesmo sob alta tensão. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Encore by Remo Ambassador Pack (EN-BS14-PP).					
8	PELE PARA BUMBO DE 22" – FILME DUPLO COM REFORÇO CENTRAL: Pele de alta performance para bumbo de bateria ou bumbo de marcha. Construção: Confeccionada com filme duplo (02 camadas de filme transparente/clear de 7-mil cada), proporcionando maior durabilidade e controle de harmônicos indesejados. Diferencial Técnico: Deve possuir um reforço central (dot) preto ou transparente, que aumenta a resistência ao impacto da baqueta /batedor e adiciona foco ao ataque (som mais seco e grave). Sonoridade: Timbre encorpado, com graves profundos e sustain controlado, ideal para situações que exigem projeção e resistência mecânica. Compatibilidade: Diâmetro de 22 polegadas com aro em liga de alumínio de alta resistência para garantir o assentamento perfeito no c a s c o do instrumento. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Williams Target Dot Clear DT2-188-22.	472276	Unidade	10	R\$ 212,94	R\$ 2.129,40
9	TALABARTE EM NYLON COM DOIS GANCHOS (PARA PERCUSSÃO): Acessório de suporte para instrumentos de percussão, modelo de ombro cruzado (em "X") ou	458631	Unidade	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00

	tira dupla. Material: Confeccionado em fita de nylon de alta resistência com largura aproximada de 50mm, garantindo conforto e distribuição de peso. Ganchos: Equipado com 02 (dois) ganchos metálicos do tipo "mosquetão" ou "garra", com sistema de mola reforçada, banho de níquel ou cromo para evitar corrosão. Ajustes: Possui fivelas ou passadores que permitam o ajuste de altura conforme a estatura do músico. Cor: Preta. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Talabarte para Bumbo Luen com 2 Ganchos.					
10	BAQUETAS PARA BATERIA/PERCUSSÃO – MODELO 5A LONGA: Par de baquetas de nível profissional para bateria ou percussão orquestral. Material: Confeccionadas em madeira Hickory Americano selecionado (madeira de alta densidade, resistência e excelente absorção de impacto). Dimensões e Formato: Modelo 5A com comprimento estendido (aproximadamente 41,91 cm ou 16.5" de comprimento e 1,44cm ou .565" de diâmetro). Ponta: Ponta de madeira em formato de Gota (Tear Drop), que proporciona uma sonoridade rica e definida tanto em peles quanto em pratos. Acabamento: Verniz de alta aderência (antiderrapante) para maior conforto no manuseio. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Vic Firth American Classic Extreme 5A (X5A).	445341	Par	10	R\$ 136,39	R\$ 1.363,90
11	BAQUETA PARA BUMBO	601341	Unidade	10	R\$ 101,24	R\$ 1.012,40

	DE MARCHA (MARCHING BAND): Baqueta de alta performance projetada especificamente para bumbos de bandas marciais e militares. Cabo: Confeccionado em madeira Hickory selecionada ou Marfim de alta densidade, com empunhadura ergonômica e acabamento em verniz protetor. Cabeça (Batedor): Formato de esfera em feltro de lã natural de alta densidade (prensado), com diâmetro aproximado de 50mm a 60mm, garantindo um ataque definido e um som de grave profundo e encorpado ("punch"). Haste: Comprimento aproximado de 340mm a 350mm, projetada para oferecer equilíbrio e rebote ideais para o esforço físico da marcha. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Liverpool Marching Band BF-MB5.					
12	CORREIA PARA PRATO DE MARCHA / FANFARRA (PAR): Par de correias/alças de sustentação para Pratos de Marcha, utilizadas para a fixação e manuseio. Material: Confeccionadas em Couro Legítimo ou material sintético de alta resistência e espessura uniforme, garantindo conforto e durabilidade. Cor: Preta ou Natural (Marrom). Características: Deve ser resistente à tração e à umidade (suor). Possuir alça ou manopla de apoio para a mão no lado interno, proporcionando firmeza durante a execução. O couro deve ser liso e flexível, permitindo o movimento livre do prato. Fixação: A extremidade	465348	Par	03	R\$ 50,08	R\$ 150,24

	deve possuir um sistema de fixação ou nó reforçado compatível com o furo central do prato, incluindo reforço de feltro ou protetor de couro para proteção do instrumento. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Pro Fire Couro.					
13	CAIXA DE PERCUSSÃO (SNARE DRUM): Instrumento de percussão de nível profissional, dimensões de 14" (diâmetro) x 8" (profundidade). Construção do Casco: Confeccionado em 6 folhas de Maple (Bordo) selecionado, com espessura total de aprox. 5,4mm, proporcionando sonoridade quente, rica em harmônicos e com grande volume de projeção. Ferragens e Mecânica: Equipada com 10 afinações (Lugs) de baixo contato (modelo CL Bridge Lug) para maximizar a ressonância do casco; aros modelo <i>1.6mm Steel Triple-Flanged</i> para uma afinação estável e rimshots definidos. Sistema de Esteira: Automático de alta precisão (modelo SR700) com acionamento macio e silencioso; esteira de aço com excelente resposta de articulação. Acabamento: Laqueado fosco de alta resistência (ex: <i>Matte Natural</i> ou <i>Satin Black</i>), que protege a madeira sem abafar a vibração natural. Peles: Equipada com pele batedora porosa de filme simples e pele de resposta específica para caixa, ambas de padrão profissional. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Pearl Modern Utility Maple 14x8 (MUS1480M). O licitante	485291	Unidade	01	R\$ 2.545,36	R\$ 2.545,36

	deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
14	PAR DE PRATOS DE CHOQUE PARA MARCHING BAND / FANFARRA – 19”: Conjunto profissional de pratos de percussão rítmica para marcha (choque). Material e Liga: Confeccionados em Liga de Bronze B10 (composição de 90% de cobre e 10% de estanho), garantindo superior projeção sonora, harmônicos brilhantes e elevada resistência mecânica contra impactos sucessivos e deformações. Dimensões: Diâmetro de 19 polegadas (aprox. 48 cm), proporcionando grande volume e sustentação sonora. Performance Sonora: Timbre brilhante, encorpado e cortante, com alta intensidade sonora (<i>high volume</i>) e resposta imediata ao impacto. Projetado especificamente para preencher grandes ambientes abertos e manter a definição rítmica em desfiles militares. Construção e Acabamento: Acabamento polido de alto brilho; peso balanceado para garantir o equilíbrio ideal entre volume sonoro e ergonomia no manuseio. O metal deve receber tratamento contra oxidação e fadiga precoce. Acessórios Inclusos: Devem acompanhar alças (correias) de couro legítimo	460871	Par	01	R\$ 1.459,97	R\$ 1.459,97

	de alta resistência e coxins (protetores de feltro ou borracha) para proteção das mãos. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Orion Opus Bravíssimo 19" Bronze B10 (MB19BS). O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
15	SAXOFONE ALTO EM MI (EB): Instrumento de nível profissional, afinação em Mi (Eb). Procedência: Fabricação Japonesa. Construção e Acabamento: Corpo, campana e chaves em liga de latão de alta qualidade com acabamento laqueado dourado; campana com gravação artística (floral) realizada à mão diretamente no metal. Mecânica Avançada: Deve possuir recurso de Fá# agudo e Fá frontal (<i>Front F</i>); mecanismo de conexão Dó# grave/Si aprimorado com braço longo, garantindo fechamento preciso, resposta clara e vedação hermética nas notas graves. Componentes de Performance: Tudel profissional (estilo 62) com furo levemente mais estreito para resposta rápida e maior controle tonal; molas de agulha em aço rígido (aço azul /temperado) para uma resposta de chaves mais sensível e duradoura. Ergonomia e Vedação: Apoio do polegar direito ajustável; sapatilhas em couro legítimo com ressonadores metálicos de alta performance.	468671	Unidade	01	R\$ 20.396,66	R\$ 20.396,66

	Acessórios Inclusos: Estojo rígido de luxo (tipo maleta), boquilha profissional (ref. 4C ou superior), abraçadeira, cobre-boquilha e kit de manutenção original. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YAS-62. O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
16	BOMBARDINO (EUPHONIUM) EM SI (BB) : Instrumento de sopro da família dos metais, nível intermediário-avançado /profissional, afinação em Si (Bb). Configuração de Pistos: Conjunto de 04 pistos de ação superior (em linha), fabricados em liga de Monel ou latão de alta durabilidade, com guias de pisto de alta precisão para acionamento macio, rápido e vedação perfeita. Construção e Design: Corpo confeccionado em latão amarelo (<i>yellow brass</i>) de espessura balanceada para garantir ressonância superior e durabilidade em desfiles e marchas. Dimensões e Projeção: Calibre (bore) médio-largo de aprox. 14,5 a 15,5mm (0.571-0.610") e campana com diâmetro de aprox. 280mm (11"), projetada para produzir um timbre escuro, potente e focado. Qualidade Sonora: Excelente entonação em todos os registros e resposta fácil, facilitando a execução de passagens	468367	Unidade	01	R\$ 27.333,00	R\$ 27.333,00

	técnicas e solos. Acabamento: Laqueado dourado de alta resistência. Acessórios Inclusos: Bocal profissional (ref. 48 ou superior), estojo rígido de luxo (preferencialmente com rodízios para transporte) e kit de manutenção (óleo para pistos e graxa para pompas). Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YEP-321. O licitante deverá apresentar prospecto /catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
17	TROMBONE DE VARA COM ROTOR (SI/FÁ): Instrumento de sopro da família dos metais, nível intermediário avançado /profissional, afinação em Si (Bb) com transpositor para Fá (F). Campana de Alta Performance: Confeccionada em Gold Brass (latão dourado com maior teor de cobre), com diâmetro de aprox. 214,4 mm (8-1/2"), proporcionando uma sonoridade rica, quente e com ampla projeção. Mecânica e Calibre: Tubulação (calibre) média-larga de aprox. 13,34mm (0.525"), garantindo um equilíbrio ideal entre resistência de sopro e volume sonoro. Vara e Deslizamento: Vara externa em latão amarelo e vara interna em cromo-níquel (silver nickel), espelhada e cromada, garantindo um deslize	468368	Unidade	04	R\$ 14.957,66	R\$ 59.830,64

	extremamente macio, silencioso e duradouro. Transpositor (Rotor): Sistema de rotor com acionamento mecânico suave, permitindo a execução de passagens técnicas e o alcance de notas graves com precisão de afinação. Acabamento: Laqueado dourado de alta resistência. Acessórios Inclusos: Bocal profissional (ref. 48 ou superior), estojo rígido de luxo para transporte e kit de manutenção (lubrificante de vara e óleo para rotor). Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YSL-446GE. O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
18	CLARINETE EM SI (SI BEMOL) PROFISSIONAL: Instrumento de sopro de nível profissional, afinação em Si (Bb). Corpo: Confeccionado em madeira Granadilha (<i>Grenadilla - Dalbergia melanoxylon</i>) selecionada e tratada, com acabamento natural; design de chaminés (<i>tone holes</i>) com rebaixo cônico (<i>undercutting</i>) feito à mão para proporcionar entonação precisa e resposta uniforme em todos os registros. Mecânica e Chaves: Sistema Boehm com 17 chaves e 06 anéis. Chaves confeccionadas em liga metálica de alta resistência (alpaca/cobre/zinco) com	467139	Unidade	03	R\$ 13.508,59	R\$ 40.525,77

	acabamento em banho de prata de alta espessura (mínimo de 20 a 25 micras). Componentes de Alta Performance: Molas em aço temperado de alta memória (<i>Blue Steel</i>) para ação rápida e precisa; apoio do polegar direito ajustável com entrada para fixação de correia; anel de proteção da campana instalado sob pressão e alta temperatura. Acabamento: Sapatilhamento de luxo com calços de ajuste em material sintético de longa duração. Acessórios Inclusos: Boquilha de alta performance, abraçadeira, cobre-boquilha, estojo rígido de luxo para transporte e kit de limpeza original. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YCL-650. O licitante deverá apresentar catálogo /prospecto técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra ao fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
19	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ: Instrumento de sopro da família das madeiras, nível intermediário-profissional. Construção e Material: Cabeça, corpo e pé confeccionados em Alpaca (<i>Nickel Silver</i>) de alta densidade com banho de prata de alta espessura, garantindo durabilidade contra corrosão e brilho sonoro superior. Porta da embocadura projetada para facilitar a emissão e	442156	Unidade	01	R\$ 5.367,10	R\$ 5.367,10

	proporcionar resposta rápida com entonação precisa. Mecânica e Ergonomia: Sistema Boehm com chaves fechadas (<i>platôs</i>) e braços de chaves com design tipo francês (pontes pontiagudas), que conferem maior resistência mecânica e precisão no toque. Recursos Obrigatórios: Deve possuir mecanismo de Mi (Split E-mechanism) e Sol desalinhado (Offset G) para maior ergonomia e facilidade na execução do registro agudo; molas em aço inoxidável para ação suave e constante. Sapatilhamento: Sapatilhas de feltro e pele de alta vedação, montadas para garantir fechamento hermético em todos os registros. Acessórios Inclusos: Acompanha estojo rígido de luxo, vareta de limpeza, pano de polimento e kit de manutenção original. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YFL-212. O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
20	SAXOFONE TENOR EM SI: Instrumento de nível profissional, afinação em Si (Bb). Construção e Estrutura: Corpo, campana e chaves em liga de latão amarelo de alta qualidade com acabamento laqueado dourado; fixação das colunetas em base nervurada (unindo várias colunetas em uma única base de metal antes da solda no corpo) para maior	468670	Unidade	01	R\$ 27.076,63	R\$ 27.076,63

	rigidez e durabilidade; ponte de união da campana e corpo com 03 apoios de fixação. Mecânica e Diferenciais: Deve possuir recurso de Fá# agudo e Fá frontal (<i>Front F</i>); chave de acionamento dos graves com sistema balanceado (<i>See-saw</i> ou <i>Rocking Table</i>); mecanismo de conexão Dó# grave/Si aprimorado com braço longo para vedação hermética. Componentes de Performance: Campana de peça única com gravação artística realizada à mão; molas de agulha em aço rígido (aço azul /temperado); equipado com Tudel profissional (estilo 62) para otimização do fluxo de ar. Sapatilhamento: Sapatilhas italianas de luxo em couro (tipo Pisoni ou superior) com ressonadores metálicos de alta performance. Acessórios Inclusos: Estojo rígido de luxo (tipo maleta), bocal profissional (ref. 4C ou superior), abraçadeira, cobre-boquilha, correia e kit de limpeza completo. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YTS-62. O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis para verificação de compatibilidade.					
21	CREME LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE: Lubrificante de consistência pastosa (creme) de alta performance, desenvolvido especificamente para o deslizamento de varas de	465371	Unidade	04	R\$ 150,66	R\$ 602,64

	trombones de vara. Composição e Características: Fórmula de alta viscosidade que, quando aplicada em pequena quantidade e combinada com água (spray), cria uma película ultrafina e duradoura, reduzindo o atrito e garantindo um deslizamento suave, silencioso e rápido da vara. O produto deve ser resistente à oxidação e não deve acumular resíduos gomosos ou "pelotas" no interior do instrumento. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Trombotine, devendo manter a eficiência do deslizamento mesmo em sessões prolongadas de uso. Apresentação: Bisnaga contendo aproximadamente 28g a 30g de produto.					
22	CAJÓN ACÚSTICO: Instrumento de percussão rítmica de nível intermediário/profissional, modelo inclinado. Construção do Corpo: Confeccionado em chapa de Madeira Sumaúma de alta densidade, com espessura entre 10mm e 12mm, garantindo robustez estrutural e ressonância acústica superior. Tampo (Pele de Resposta): Em madeira selecionada de espessura reduzida para maior sensibilidade, com acabamento refinado (cor Vinho ou similar), fixado com parafusos que permitam o ajuste fino de tensão e timbre pelo músico. Sistema de Som: Sistema de esteira interna fixa ou ajustável (entre 12 a 24 fios), proporcionando agudos (<i>slaps</i>) nítidos,	485819	Unidade	01	R\$ 653,07	R\$ 653,07

	estalados e graves (<i>kick</i>) profundos e definidos. Ergonomia e Design: Design com inclinação frontal (corpo inclinado) para proporcionar conforto postural e melhor alcance do tampo durante a execução prolongada. Base equipada com pés de borracha de alta densidade para isolamento acústico e estabilidade. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo FSA Lite Vinho Standard (LTS-02). O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
23	ESTANTE PARA PARTITURA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM BAG: Suporte para partituras de alta performance, ultra portátil e articulada. Material: Confeccionada em liga de alumínio de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática preta. Peso: Aproximadamente 1,5kg. Ajustes: Sistema de regulagem de altura e inclinação da mesa através de travas rápidas de pressão (sem parafusos de rosca manuais nos estágios principais). Diferenciais: Mesa dobrável equipada com hastes metálicas flexíveis (molas) para fixação de folhas; pés emborrachados antiderrapantes. Acessório Incluso: Acompanha obrigatoriamente Bag de transporte original em Nylon reforçado com alça de ombro. Similar ou de	293220	Unidade	24	R\$ 252,85	R\$ 6.068,40

	melhor qualidade ao modelo Guitto GSS-01 (Joyo).					
24	BLOCO SONORO AGUDO (JAM BLOCK) – ALTA RESISTÊNCIA: Acessório de percussão rítmica para efeitos sonoros. Material: Confeccionado em policarbonato ou plástico de engenharia de alta densidade, resistente a impactos constantes de baquetas sem sofrer rachaduras ou deformações. Sonoridade: Timbre agudo, com projeção sonora de alto volume ("click" seco e brilhante), ideal para cortes rítmicos e marcações em ambientes externos. Fixação: Deve possuir suporte metálico integrado com sistema de aperto (borboleta) para fixação em hastes de 3/8" ou suportes de percussão padrão. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Soul Deep Torelli TO009.	467131	Unidade	01	R\$ 149,54	R\$ 149,54
25	BUMBO DE MARCHA 22" X 14" – CORPO EM MADEIRA: Instrumento de percussão grave para bandas militares, marciais e fanfarras. Construção do Casco: Confeccionado em madeira selecionada (múltiplas lâminas), garantindo o equilíbrio ideal entre leveza para o transporte em desfiles e ressonância encorpada. Acabamento externo em revestimento de PVC ou material sintético de alta resistência, protegendo o casco contra impactos e variações climáticas. Dimensões: Diâmetro de 22 polegadas por profundidade de 14 polegadas. Ferragens e	460874	Unidade	01	R\$ 1.062,14	R\$ 1.062,14

	Afinação: Equipado com no mínimo 08 afinadores (tirantes) duplos em aço com tratamento anticorrosivo (zincado ou cromado), garantindo estabilidade de afinação em ambas as faces. Aros de alta resistência com acabamento compatível ao corpo do instrumento. Peles: Acompanha peles leitosas de filme simples em ambos os lados, proporcionando um timbre grave, focado e com excelente projeção sonora para ambientes abertos. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Luen 45039. O licitante deverá apresentar prospecto /catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
26	TAMBORIM DE MARCHA 6” – ALTA RESISTÊNCIA: Instrumento de percussão rítmica. Corpo: Confeccionado em policarbonato ou ABS de alta resistência, com diâmetro de 6 polegadas. Afinação: Sistema de afinação externa com no mínimo 06 (seis) tarrachas /tirantes em aço, garantindo precisão e estabilidade sob alta tensão. Pele: Pele de nylon leitosa de alta durabilidade. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar 01 (uma) baqueta tripla (com 03 varetas de nylon ou polipropileno) de alta flexibilidade e resistência.	611942	Unidade	01	R\$ 78,33	R\$ 78,33

	Similar ou de melhor qualidade ao modelo Torelli TT404.					
27	TRIÂNGULO MUSICAL DE 30 CM (PROFISSIONAL): Instrumento de percussão de metal, percutido por batedor. Material: Confeccionado em haste de aço maciço de alta densidade com acabamento cromado de alta resistência, projetado para máxima durabilidade e proteção contra oxidação. Dimensões: Tamanho grande, com comprimento de 30 cm (12 polegadas). Sonoridade: Timbre cristalino, brilhante e extremamente rico em harmônicos, com sustentação sonora (sustain) longa e uniforme, característica de instrumentos de nível profissional. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar batedor (baqueta) em aço maciço compatível e sistema de sustentação. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Contemporânea MD 219C.	450340	Unidade	01	R\$ 189,20	R\$ 189,20
28	ESTEIRA PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS – 40 FIOS: Acessório de reposição para caixa de bateria ou percussão. Material: Confeccionada em liga de aço (steel) de alta durabilidade com acabamento cromado. Configuração: Possui 40 fios (molas) de bitola padrão, garantindo alta sensibilidade e uma sonoridade de esteira mais encorpada ("fat snare sound"). Dimensões: Compatível com caixas de 14 polegadas de diâmetro. Montagem: Extremidades em metal reforçado com	471013	Unidade	03	R\$ 70,88	R\$ 212,64

	furações para fixação via fitas ou cordões de nylon. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Spanking 309 (14x40).					
29	SOUSAFONE (SOUZAFONE) EM SI PROFISSIONAL: Instrumento de sopro da família dos metais, afinação em Si (Bb). Corpo e Construção: Confeccionado em Resina de Fibra de Vidro (FRP - <i>Fiberglass Reinforced Plastic</i>) de alta resistência, na cor branca, proporcionando leveza excepcional (peso máximo de aproximadamente 9,1 kg) e resistência a variações climáticas. Mecânica: Conjunto de 03 pistos (válvulas) frontais em liga de alta durabilidade, com acionamento macio, silencioso e excelente vedação. Dimensões e Projeção: Campana frontal com diâmetro de aprox. 663mm (26 1/8") e calibre interno (bore) de aprox. 18,50mm (0.728"), garantindo timbre encorpado e projeção sonora superior. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar bocal de alta performance (ref. 67C4 ou superior), estojo/bolsa de transporte reforçada e kit de manutenção. Garantia e Suporte: O licitante deverá apresentar catálogo técnico do produto e declaração de assistência técnica autorizada. Critério de Aceitabilidade: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Yamaha YSH-301. Poderá ser solicitada amostra em até 10 (dez) dias úteis para verificação de compatibilidade e precisão de afinação.	473290	Unidade	02	R\$ 59.613,33	R\$ 119.226,66

30	JOGO DE SAPATILHAS PARA SAXOFONE ALTO: Conjunto completo de sapatilhas para manutenção de saxofone alto. Construção Interna: Confeccionadas com feltro trançado e calandrado duas vezes, composto de pura lã, garantindo estabilidade dimensional e memória de vedação. Revestimento: Cobertura em pelica natural na cor marrom, com tratamento para resistência à umidade. Ressonadores: Equipadas com ressonadores de ABS de alta resistência na cor marrom. Dimensões Técnicas: Espessura total entre 4,0mm e 4,2 mm. Compatibilidade: Tamanhos compatíveis com saxofone alto Yamaha Y62.	628668	Jogo	02	R\$ 177,31	R\$ 354,62
31	BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL – CONFIGURAÇÃO 22/10/12 /14/16: Conjunto completo de percussão rítmica (kit de bateria), nível intermediário/profissional. Construção dos Cascos: Confeccionados em lâminas selecionadas de Birch e Basswood, com bordas cortadas em 45 graus para garantir precisão de afinação, projeção sonora e ressonância equilibrada. Configuração de Tambores (Shell Pack): Composta por 01 Bumbo 22"x18"; 01 Tom 10"x07"; 01 Tom 12"x08"; 01 Surdo de chão 14"x14"; 01 Surdo de chão 16"x16"; e 01 Caixa 14"x6,5" no mesmo acabamento e material do kit. Ferragens (Hardware Original): Acompanha obrigatoriamente o kit de ferragens reforçadas da	600823	Unidade	01	R\$ 8.510,21	R\$ 8.510,21

	série, com pernas duplas e memórias de altura, incluindo: 02 Estantes de prato giratórias (<i>Boom</i>) de dois estágios; 01 Estante de caixa com ajuste de inclinação; 01 Máquina de chimbal com regulagem de tensão; 01 Pedal de bumbo com corrente dupla e batedor de duas faces; e 01 Banco com regulagem de altura e assento de alta densidade. Mecânica e Diferenciais de Fábrica: Sistema de suspensão para os tons com Tom Holders articulados (tipo ball joint) que permitem ajuste de 360°; canoas com baixo contato e sistema de isolamento de borracha; aros e garras de bumbo de alta resistência. Acabamento: Revestimento especial de alta resistência (padrão <i>Dark Wine</i> ou similar). Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Nagano World Full Dark Wine. O licitante deverá apresentar prospecto /catálogo técnico detalhado. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
32	ESTANTE PARA PARTITURA TIPO MAESTRO (ORQUESTRAL) COM BANDEJA: Estante de alta resistência para partituras, projetada para uso profissional em orquestras e bandas. Construção: Base tripé reforçada com tubos de aço de grande diâmetro e sistema de ajuste de altura por juntas metálicas de alta pressão. Mesa (Prato): Confeccionada em metal sólido (sem perfurações),	293220	Unidade	01	R\$ 438,00	R\$ 438,00

	com dimensões amplas para acomodar pastas pesadas e partituras de grande formato; deve possuir ajuste de inclinação robusto. Diferencial Técnico: Deve possuir obrigatoriamente bandeja/suporte auxiliar acoplado à haste, destinado ao apoio de acessórios (batutas, lápis e demais utensílios), garantindo organização durante a regência. Regulagem: Altura ajustável, permitindo o uso tanto sentado quanto em pé. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta, de alta resistência a riscos e oxidação. Estabilidade: Pés com ponteiros de borracha antiderrapante de alta densidade. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Aweda MUS-418.					
33	ESTANTE DE PARTITURA REFORÇADA E ARTICULADA (COM BAG): Estante de partitura dobrável de alta resistência, projetada para portabilidade e durabilidade em uso intensivo. Construção: Confeccionada em tubos de aço reforçado com juntas de nylon de alta engenharia, que garantem estabilidade e evitam o desgaste prematuro das roscas. Mesa (Prato): Tipo articulada/dobrável, equipada com hastes fixadoras de partitura (molas) para segurança das folhas em ambientes externos. Regulagem: Sistema de ajuste de altura em dois estágios e inclinação da mesa com travamento firme e preciso. Portabilidade: Deve	471930	Unidade	20	R\$ 168,80	R\$ 3.376,00

	acompanhar obrigatoriamente Bag (capa de transporte) em nylon reforçado com alça. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta, de alta resistência à oxidação e riscos. Similar ou de melhor qualidade ao modelo RMV PES0090 (Reforçada com Bag).					
34	PELE PARA TÍMPANO 29" – SINTÉTICA PROFISSIONAL: Pele de alta performance para tímpano orquestral. Material: Confeccionada com filme sintético de tecnologia avançada (espessura aproximada de 7.5 mil) com revestimento especial que simula a textura, a cor e o timbre das peles de vitelo natural (<i>calfskin</i>). Aro: Deve possuir aro de suporte em aço com revestimento em pó preto, projetado para suportar altas tensões e garantir estabilidade de afinação sob variadas condições climáticas. Sonoridade: Proporciona timbre quente, harmônicos controlados e articulação clara em toda a extensão dinâmica do instrumento. Alta resistência a variações de umidade e temperatura. Dimensão: Diâmetro de 29 polegadas. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Evans Strata EST29.	468462	Unidade	01	R\$ 2.327,16	R\$ 2.327,16
35	MESA DE SOM ANALÓGICA DE 08 CANAIS COM INTERFACE USB: Console de mixagem de áudio compacto para ensaios e apresentações. Entradas: Mínimo de 08 canais de entrada, sendo canais híbridos (XLR/P10) com pré-amplificadores de	366155	Unidade	01	R\$ 1.106,82	R\$ 1.106,82

	baixo ruído e alimentação Phantom Power +48V individual ou global para uso de microfones condensadores. Processamento: Equalizador de 3 bandas por canal (Grave, Médio e Agudo) e processador de efeitos digitais integrados (Reverb/Delay). Conectividade: Interface de áudio USB integrada para gravação e reprodução via computador (PC/Mac); conexão Bluetooth para streaming de áudio; entrada USB para reprodução de arquivos MP3. Saídas: Saída principal (Main Out) balanceada, saída para fones de ouvido com controle de volume independente e saídas auxiliares. Construção: Chassi robusto e controles deslizantes (faders) de precisão. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Arcano AM-ES8.					
36	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO /PASSIVO COM TRIPÉS E MICROFONE (KIT COMPLETO): Sistema de áudio portátil para eventos e apresentações musicais. Composição: O kit deve conter obrigatoriamente 01 caixa acústica ativa, 01 caixa acústica passiva, 02 tripés (pedestais) de altura regulável com trava de segurança, 01 microfone dinâmico com cabo e cabos de interconexão do sistema. Características Técnicas: Sistema de 2 vias com alto-falantes de 15 polegadas e drivers de compressão; Potência mínima de 250W RMS (ou superior); Resposta de frequência ampla para cobertura de graves e	620906	Unidade	01	R\$ 2.365,62	R\$ 2.365,62

	agudos. Conectividade e Funções: Mixer integrado com entradas para microfone e linha; Conexão Bluetooth para streaming de áudio; Entrada USB e SD Card para reprodução de arquivos; Saída amplificada para a caixa passiva. Alimentação: Bivolt com chave seletora. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Pro Bass Power Stage 215.					
37	KIT DE PRATOS PROFISSIONAIS (B20): Conjunto de alta performance para uso profissional em bandas sinfônicas e orquestras. Material e Liga: Confeccionados em Liga de Bronze B20 (proporção de 80% de cobre e 20% de estanho), garantindo a máxima riqueza harmônica e elevada durabilidade metálica. Composição do Kit: O conjunto deve ser composto obrigatoriamente por: 01 Par de Hi-Hats (Chimbal) de 14"; 01 Prato de Ataque (<i>Crash</i>) de 16"; 01 Prato de Ataque (<i>Crash</i>) de 18"; e 01 Prato de Condução (<i>Ride</i>) de 20". Características Acústicas: Sonoridade do tipo "Dark" (escura) e encorpada, com harmônicos complexos e decaimento (<i>decay</i>) rápido. Deve apresentar martelamento profundo e aleatório, proporcionando uma resposta de baqueta extremamente definida e volume controlado. Acabamento: Tradicional /Natural, preservando as características orgânicas do bronze para um timbre focado e profissional. Garantia e Procedência: Similar ou de melhor qualidade ao modelo Zildjian K Custom Worship	472004	Kit	01	R\$ 11.477,64	R\$ 11.477,64

	Pack (K0801W). O licitante deverá apresentar prospecto/catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis para verificação da liga e sonoridade.					
38	TROMPETE EM SI (BB) PROFISSIONAL: Instrumento de sopro da família dos metais, nível profissional, afinação em Si (Bb). Construção e Design: Tubulação (calibre) média-larga de aprox. 11,65mm (0.459") que proporciona um sopro livre e resposta rápida em todos os registros. Campana de Alta Performance: Confeccionada em latão amarelo (<i>yellow brass</i>) de peça única, martelada à mão, com diâmetro de aprox. 123mm (4-7/8"), garantindo uma projeção sonora brilhante, focada e com harmônicos ricos. Mecânica e Durabilidade: Conjunto de 03 pistos em liga de Monel (altamente resistente à corrosão e ao desgaste), com guias de pisto de metal/nylon de alta precisão para acionamento macio e silencioso. Recursos de Afinação: Possui anel de afinação ajustável na 1ª e na 3ª pompa; chave de dreno (chave de água) de alta vedação na pompa geral e na 3ª pompa. Acabamento: Laqueado dourado de alta resistência e durabilidade. Acessórios Inclusos: Bocal profissional (ref. 14B4 ou superior), estojo rígido de luxo para transporte e kit de manutenção (óleo para pistos e graxa para pompas). Garantia e Procedência: Similar ou de	468379	Unidade	03	R\$ 15.284,03	R\$ 45.852,09

	melhor qualidade ao modelo Yamaha YTR-6335. O licitante deverá apresentar prospecto /catálogo técnico detalhado juntamente com a proposta. Caso a documentação não possibilite a identificação clara da compatibilidade, poderá ser solicitada amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis.					
39	BAG (CAPA) PARA PRATOS DE BATERIA ATÉ 22" (TRIPLO): Capa de transporte de nível profissional, projetada para acondicionamento e proteção de conjunto de pratos de bateria de até 22 polegadas. Construção: Confeccionada em Nylon 600 de alta densidade (tipo lona), impermeável e de alta resistência mecânica. Proteção Interna: Deve possuir acolchoamento em espuma de alta densidade e divisórias internas (separadores) para acomodar até 3 (três) pratos individualmente, impedindo o contato metálico e riscos entre as peças. Compartimentos: Bolso externo adicional para pratos menores (chimbal) ou acessórios. Ergonomia: Alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável com ombreira para transporte confortável. Fechamento: Zíperes de alta resistência (calibre largo) com cursores metálicos. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Solid Sound Triplo 22" (Ref. 4035).	630142	Unidade	01	R\$ 365,89	R\$ 365,89
40	JOGO DE BAGS (CAPAS) PARA BATERIA ACÚSTICA - 06 PEÇAS: Conjunto de capas de transporte de nível profissional, projetado para	466867	Jogo	01	R\$ 1.359,76	R\$ 1.359,76

	proteção integral de tambores de bateria acústica. Composição: O kit deve conter obrigatoriamente 06 (seis) unidades nas dimensões: 01 Bag para Bumbo de 22"; 01 Bag para Surdo de 16"; 01 Bag para Tom de 10"; 01 Bag para Tom de 12"; 01 Bag para Tom de 14" e 01 Bag para Caixa de 14". Construção: Confeccionados em Nylon 600 de alta densidade, impermeável e de alta resistência mecânica, com acolchoamento interno em espuma de polietileno expandido para absorção de impactos. Detalhes Técnicos: Revestimento interno em tecido suave para proteção dos cascos e acabamentos; zíperes de calibre largo com cursores metálicos de alta tração; alças de mão em fita de polipropileno reforçada com costura industrial. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Kit de Bags Solid Sound Standard.					
41	KIT DE MOLAS PARA TUBA (JOGO COM 03 UNIDADES): Conjunto de molas de reposição para o sistema de pistões de tuba sinfônica ou bombardão. Material: Confeccionadas em aço inoxidável de alta resiliência ou liga de cobre com tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e resistência ao contato constante com óleos lubrificantes e umidade. Características Técnicas: Molas com tensão média/alta, projetadas para oferecer um retorno rápido e silencioso dos pistões; extremidades com acabamento retificado para	600623	Kit	06	R\$ 35,67	R\$ 214,02

	evitar danos ao guia do pistão. Compatibilidade: Tamanho padrão universal compatível com modelos de pistão superior (Top Action) ou frontal. Similar ou de melhor qualidade a marcas como Weril, Yamaha ou J.Michael.					
42	KIT DE GUIAS PARA PISTÃO DE TUBA (JOGO): Conjunto de guias de reposição para alinhamento de pistões de tuba/bombardão. Material: Confeccionados em polímero de engenharia (Nylon/Delrin) de alta resistência ao impacto ou metal com revestimento antifricção. Função: Projetados para encaixe preciso na fenda da camisa do pistão, garantindo o alinhamento perfeito dos dutos de ar e impedindo a rotação do pistão durante o uso. Características: Material autolubrificante ou de baixo coeficiente de atrito para assegurar um acionamento macio e silencioso, evitando ruídos mecânicos de "clique". Compatibilidade: Compatível com instrumentos de pistão superior ou frontal (padrão universal/Yamaha/Weril). Similar ou de melhor qualidade a marcas como Weril, Yamaha ou J. Michael.	600623	Kit	06	R\$ 43,27	R\$ 259,62
43	KIT DE MOLAS PARA BOMBARDINO (JOGO): Conjunto de molas de reposição para o sistema de pistões de Bombardino (Euphonium). Material: Confeccionadas em aço inoxidável de alta performance ou liga metálica com tratamento anticorrosivo, resistente à ação de óleos lubrificantes	600623	Kit	03	R\$ 28,25	R\$ 84,75

	e saliva. Características Técnicas: Molas com tensão balanceada para proporcionar um retorno ágil, preciso e silencioso dos pistões; acabamento das extremidades retificado para assentamento perfeito no guia e no fundo do pistão. Compatibilidade: Tamanho e pressão compatíveis com modelos de 03 ou 04 pistões (padrão universal/Yamaha/Weril). Similar ou de melhor qualidade a marcas como Weril, Yamaha ou J. Michael.					
44	KIT DE GUIAS PARA PISTÃO DE BOMBARDINO (JOGO): Conjunto de guias (castelos) de reposição para o sistema de válvulas /pistões de Bombardino (Euphonium). Material: Confeccionados em polímero de alta densidade (Nylon ou Delrin) ou metal com revestimento sintético antifricção, com alta resistência ao desgaste e ao impacto. Função: Projetados para encaixe de precisão na fenda da camisa do pistão, assegurando o alinhamento rigoroso dos dutos de ar e impedindo o giro do pistão. Características: Material com propriedades autolubrificantes para garantir um deslizamento suave, eliminando ruídos de atrito ("cliques") e prevenindo travamentos. Compatibilidade: Compatível com instrumentos de 03 ou 04 pistões (padrão Yamaha, Weril ou similares). Similar ou de melhor qualidade a marcas como Weril, Yamaha ou J.Michael.	600623	Kit	03	R\$ 64,63	R\$ 193,89
45	KIT DE MOLAS PARA	600623	Kit	06	R\$ 31,90	R\$ 191,40

	TROMPETE (JOGO COM 03 UNIDADES): Conjunto de molas de reposição para o sistema de pistões de trompete em Sibí (Bb) ou Dó (C). Material: Confeccionadas em aço inoxidável de alta performance ou liga metálica de fósforo-bronze, com alta resistência à corrosão e fadiga. Características Técnicas: Molas com tensão suave a média, projetadas para proporcionar um retorno rápido, leve e extremamente silencioso dos pistões; extremidades com acabamento plano (retificado) para assentamento perfeito no guia e na base do pistão. Compatibilidade: Tamanho padrão universal compatível com modelos de pistão superior (Top Action). Similar ou de melhor qualidade a marcas como Yamaha, Bach ou Weril.					
46	KIT DE GUIAS PARA PISTÃO DE TROMPETE (JOGO COM 03 UNIDADES): Conjunto de guias (conhecidos como castelos ou guias de alinhamento) de reposição para trompetes. Material: Confeccionados em polímero de alta resistência (Nylon ou plástico de engenharia) ou metal, dependendo da compatibilidade do modelo, com propriedades de baixo atrito. Função: Projetados para encaixe preciso na fenda da camisa do pistão, garantindo que os furos de passagem de ar fiquem perfeitamente alinhados com os pompos (curvas) do instrumento, impedindo o giro do pistão. Características: Material	600623	Kit	06	R\$ 23,45	R\$ 140,70

	resistente ao impacto e ao desgaste, garantindo acionamento suave e silencioso. Compatibilidade: Tamanho padrão universal compatível com modelos de pistão superior (Top Action). Similar ou de melhor qualidade a marcas como Yamaha, Bach ou Weril.					
47	PELE PARA BONGÔ 7" – COURO NATURAL (ANIMAL): Pele de alta qualidade destinada ao bongô (tamanho macho/pequeno). Material: Confeccionada em couro animal legítimo (bovino ou caprino), selecionado e tratado para garantir uniformidade de espessura e densidade. Características: Produz sonoridade tradicional, com timbres quentes, agudos brilhantes e harmônicos naturais. O couro deve possuir tratamento contra ressecamento e ser montado em aro de aço resistente para suportar altas tensões de afinação. Dimensão: Diâmetro de 7 polegadas. Compatibilidade: Padrão universal para bongôs de madeira ou fibra. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Luen Pele Animal para Bongô.	466843	Unidade	01	R\$ 143,69	R\$ 143,69
48	PELE PARA BONGÔ 8 1/2" (8,5") – COURO NATURAL (ANIMAL): Pele de alta qualidade destinada ao bongô (tamanho fêmea/grande). Material: Confeccionada em couro animal legítimo, selecionado por sua densidade e elasticidade, garantindo uma resposta sonora rica em frequências médias e graves.	466843	Unidade	01	R\$ 140,73	R\$ 140,73

	Características: Processamento do couro com tratamento específico para evitar o ressecamento precoce e garantir a estabilidade das fibras sob tensão. Montada em aro de aço reforçado com acabamento galvanizado ou pintura eletrostática, garantindo encaixe preciso na borda do instrumento. Dimensão: Diâmetro de 8,5 polegadas. Diferencial: Textura natural que proporciona melhor aderência para as mãos do percussionista e sonoridade tradicional orgânica. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Luen Pele Animal para Bongô.					
49	PELE PARA CONGA 11" 3/4 (CONGA) – COURO ANIMAL EMPACHADO: Pele de nível profissional para percussão sinfônica ou popular. Material: Couro animal legítimo de espessura grossa (selecionado), submetido a processo de hidratação e prensagem específica para percussão de alta tensão. Construção: Tipo Empachada (Montada), onde o couro é dobrado e fixado artesanalmente sobre um aro de aço robusto, garantindo que a pele não corra ou solte sob pressão extrema. Dimensão: Diâmetro de 11" 3/4 (onze polegadas e três quartos), padrão para o tambor central (Conga). Sonoridade: Proporciona harmônicos controlados, graves profundos e "slaps" estalados com timbre seco e profissional. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Gope 1912 (Série Especial).	445343	Unidade	01	R\$ 435,48	R\$ 435,48
50	PELE PARA CONGA 12" 1	445344	Unidade	01	R\$ 414,99	R\$ 414,99

	/2 (TUMBADORA) – COURO ANIMAL EMPACHADO: Pele de nível profissional para percussão, específica para o tambor de maior diâmetro (Tumbadora). Material: Couro animal legítimo de alta gramatura, selecionado para proporcionar ressonância de baixas frequências (graves) encorpadas. Construção: Tipo Empachada (Montada), com o couro dobrado e moldado sobre aro de aço reforçado, garantindo estabilidade mecânica mesmo sob as altas tensões de afinação exigidas para o modelo. Dimensão: Diâmetro de 12" 1/2 (doze polegadas e meia). Desempenho: Excelente resposta de projeção sonora, com controle natural de harmônicos e alta durabilidade contra fadiga do material. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Gope 1913 (Série Especial).					
51	BLOCO SONORO (JAM BLOCK) – AFINAÇÃO GRAVE: Instrumento de percussão de alto impacto e projeção sonora. Material: Confeccionado em polímero sintético (plástico de engenharia) de alta densidade e resistência. Características: Projetado para suportar golpes intensos sem sofrer rachaduras ou deformações, mantendo a estabilidade da afinação. Sonoridade: Afinação grave (Low Pitch), com timbre seco, definido e focado, ideal para marcação rítmica em diversos estilos musicais.	467131	Unidade	01	R\$ 139,60	R\$ 139,60

Fixação: Deve possuir suporte metálico integrado com parafuso borboleta para acoplamento em hastes de 3/8" ou suportes de percussão padrão. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Spanking Jam Block Grave Preto (AC1223).					
VALOR TOTAL					R\$ 406.068,32

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Havendo divergência entre a descrição do sistema e a do Termo de Referência prevalecerá a descrição contida neste Termo de Referência.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.1.1. Materiais Duráveis e Sustentáveis: Preferência por instrumentos fabricados com materiais duráveis e recicláveis, como metais e madeiras certificadas de fontes manejadas de forma sustentável (ex.: FSC – Forest Stewardship Council).;
 - 4.1.2. Redução de Substâncias Nocivas: Evitar produtos com substâncias perigosas ou que possam causar impactos ambientais negativos, alinhando-se a normas como a Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS).; e
 - 4.1.3. Redução de Materiais de Consumo: Ao especificar instrumentos, priorizar aqueles que demandem menos materiais de consumo ou peças de reposição, contribuindo para uma redução no uso de recursos.
 - 4.1.4. Otimização de Transporte e Embalagem: Preferir fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou de baixo impacto e que otimizem as entregas, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de carbono.

- 4.1.5. Tecnologias Sustentáveis: Incentivar a adoção de instrumentos que incorporem tecnologias sustentáveis, como acabamentos livres de metais pesados ou recursos tecnológicos que permitam melhor conservação e manutenção dos instrumentos.
- 4.1.6. Prioridade a Tecnologias: Redutoras de Impacto Ambiental certificações tecnológicas que comprovem menor impacto ambiental na fabricação e maior eficiência em seu uso.
- 4.1.7. A implementação desses critérios contribui para uma política de aquisição sustentável e alinhada aos valores institucionais do Exército Brasileiro, incentivando práticas responsáveis e assegurando que o uso dos recursos públicos seja ambientalmente consciente e socialmente responsável.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será exigido fornecimento de material de uma determinada marca ou modelo específico, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.4.1. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 37, e 38;
- 4.4.2. Poderá ser solicitado uma amostra ou prova dos itens conforme descrito no subitem anterior. Tal solicitação poderá ser exigida quando a administração não conseguir por meio dos catálogos fornecidos comparar as especificações técnicas previstas no TR. A solicitação de amostra de instrumentos musicais para a contratação é fundamental para garantir que os produtos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos pelo TR. Através da análise das amostras, será possível avaliar a sonoridade, a durabilidade, a ergonomia e os materiais utilizados, aspectos essenciais para o desempenho e longevidade dos instrumentos. A avaliação será conduzida por técnicos especializados, que realizarão testes rigorosos para verificar se os instrumentos cumprem com as especificações técnicas e estão em conformidade com os padrões de performance exigidos no TR. Esse processo assegura que os instrumentos a serem adquiridos atendam às expectativas e necessidades da contratação, evitando problemas futuros. Além disso, a amostra oferece a oportunidade de ajustar e personalizar as escolhas, caso necessário. Dessa forma, a solicitação das amostras se configura como uma etapa estratégica para garantir a excelência na execução do pregão.

4.5. As amostras deverão ser entregues, quando solicitado via sistema, no endereço: **37º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Rua Major Matos Guedes, 675 - Ribeiro, Lins/SP, CEP: 16401-900**, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis após a convocação oficial. A empresa licitante assume total responsabilidade pelo envio, integridade do material e por eventuais atrasos na entrega, sob pena de desclassificação do item.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.15. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.15.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.15.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.16. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única do quantitativo demandado.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- 5.2.1. **37º Batalhão de Infantaria Mecanizado (37º BI Mec)** – Rua Major Matos Guedes, 675 - Ribeiro, Lins /SP, CEP: 16401-900. **Dia/Horário para recebimento de material:** O recebimento ocorrerá de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Às sextas-feiras, o horário de recebimento será das 08h00 às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 16 (dezesesseis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme notas de empenho ou ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Considerando o disposto no art. 70, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 2021, que estabelece que a exigência de qualificação econômico-financeira deve ser excepcional e devidamente justificada, e em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, opta-se por não incluir tal requisito no presente processo de contratação.

Qualificação Técnica

9.22. A qualificação técnica não será exigida, tendo em vista as futuras compras serem consideradas como entrega imediata, conforme inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 406.068,32 (quatrocentos e seis mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Lins, 19 de fevereiro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Lins - SP, Seção Judiciária de São Paulo - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO AZAMBUJA

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, considerando que foi elaborado observando as orientações da Advocacia Geral da União e os aperfeiçoamentos propostos pelo setor de contratação.

WAGNER PERES LEITE

Autoridade competente